



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3661, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública a PASTORAL DE APOIO AOS NECESSITADOS - PANE e adota outras providências.

Expedido por: Abelar Boaventura
Diretor do Legislativo
20.04.10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **PASTORAL DE APOIO AOS NECESSITADOS - PANE** fundada no dia 22 de novembro de 1994, entidade de sociedade civil, sem fins econômicos, de caráter religioso, organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Pio Norões nº 493-A, Bairro João Cabral – Juazeiro do Norte, registrada no Cartório Livro A-2 fls., 94/98v, Registro 114, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.434.177/0001-12, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e dez (2010).///////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE